



Of. N.º _____

L.E.I. Nº 1 655/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

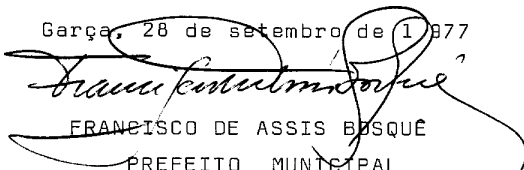
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 998,30 (nove centos e noventa e oito cruzeiros e trinta centavos), destinado ao reembolso a T.V. Globo de São Paulo., de despesas efetuadas em 1976, relativas a taxa de fiscalização das telecomunicações e Publicação no Diário Oficial da União.

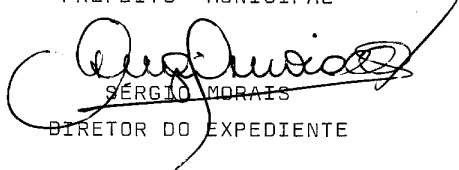
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação - do orçamento vigente:

25-05221372.01 - Comissão Municipal de Televisão
4140.00 - Material Permanente Cr\$ 998,30

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de setembro de 1977


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC